



ANO VIII | Nº 78 | AGOSTO | 2009

ADVOCEF



**Presente aos
advogados da CAIXA**
ADVOCEF inaugura a nova sede em Brasília



Juris tantum
.....ADVOCEF

**Impossibilidade de compensação dos
honorários de sucumbência**
Carlos Mansur Arida

Presentes aos advogados

Para a Semana do Advogado 2009, a ADVOCEF preparou e anuncia nesta edição a primeira parte de uma série de novidades dedicadas aos advogados a ela vinculados.

Iniciamos pela instalação de uma nova sede em Brasília, fruto de investimento de administração anterior da entidade. Localizada em ponto estratégico da Capital Federal, a nova Casa do Advogado da CAIXA situa-se em prédio moderno, abrigando instalações funcionais e que melhor atenderão aos interesses de seus associados.

Com inauguração prevista para o dia 15 de agosto, data de fundação da entidade, inicia-se com este sólido marco um novo ciclo de atuação da Associação, que completa 17 anos de existência.

Esta edição noticia também a contratação de um gerente administrativo para sua Secretaria em Porto Alegre. A medida integra um planejado processo de aprimoramento do apoio administrativo prestado pelo quadro funcional da entidade, conferindo uma visão mais profissional e qualificada ao atendimento dos associados.

Iniciamos uma série de matérias envolvendo a arrecadação de honorários. Considerado por muitos como prioridade absoluta a ser tratada, o tema está merecendo da Diretoria da Associação um especial acompanhamento. A nova Cartilha de Honorários, atualizada e condensada por uma equipe de dedicados associados,

capitaneados pela Diretoria de Honorários, é anúncio que concretiza o início de novos tempos no trato do assunto.

O incremento na arrecadação dos honorários, contabilizados e rateados mensalmente pela ADVOCEF entre todos os profissionais da ativa, é bandeira que se ergue em proveito e benefício concreto da crescente valorização dos profissionais representados pela entidade.

No campo institucional, diversas pequenas grandes batalhas estão sendo travadas e bem-sucedidas no cotidiano. A introdução de pleitos específicos dos advogados nas pautas reivindicatórias das entidades confederativas, para o Acordo Coletivo deste ano. O acolhimento de reivindicações por formas mais abrangentes e inteligentes de compensação dos dias de nossa histórica greve, resultado de intenso e silencioso trabalho da ADVOCEF junto aos gestores das áreas envolvidas.

São pequenas e significativas mostras de como é possível trabalhar cada vez mais e melhor em favor de boas causas, imbuídos de espírito de combatividade e conciliação permanentes.

Estes são alguns presentes dedicados aos advogados, para o presente e para o futuro desta categoria com um passado de lutas e glórias.

Um feliz Dia do Advogado a todos.

**Diretoria Executiva da
ADVOCEF**



Conselho Editorial: Davi Duarte, Bruno Vanuzzi, Carlos Alberto R. de Castro Silva, Roberto Maia, Gryecos Attom V. Loureiro, Anna Claudia de Vasconcellos e Júlio Vitor Greve | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mggoulart@uol.com.br | **Projeto gráfico:** Eduardo Furasté | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa e contracapa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.100 exemplares | **Impressão:** Gráfica Pallotti | **Periodicidade:** Mensal. A ADVOCEF em Revista é distribuída aos advogados da CAIXA, a entidades associativas e a instituições de ensino e jurídicas.



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

DIRETORIA EXECUTIVA 2008-2010

Presidente: Davi Duarte (Porto Alegre)

Vice-Presidente: Bruno Vicente Becker Vanuzzi (Porto Alegre)

1º Secretário: Ricardo González Tavares (Porto Alegre)

2º Secretário: José Carlos Pinotti Filho (Londrina)

1º Tesoureiro: Fernando da Silva Abs da Cruz (Novo Hamburgo)

2º Tesoureiro: Mariano Moreira Júnior (Florianópolis)

Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:

Carlos Alberto Regueira de Castro Silva (Recife)

articulacao@advocéf.org.br

Diretor de Comunicação:

Roberto Maia (Porto Alegre)

comunicacao@advocéf.org.br

Diretor de Honorários:

Gryecos Attom Valente Loureiro (Volta Redonda)

honorarios@advocéf.org.br

Diretor de Negociação:

Anna Claudia de Vasconcellos (Florianópolis)

negociacao@advocéf.org.br

Diretor de Prerrogativas:

Júlio Vitor Greve (Brasília)

prerrogativas@advocéf.org.br

REPRESENTANTES REGIONAIS

Elisia Sousa Xavier (Brasília) | Júlio Vitor Greve (Brasília) | Laert Nascimento Araujo (Aracaju) | Patrick Ruiz Lima (Belém) | Helena Discini Silveira (Belo Horizonte) | Juliana Varella Barca de Miranda Porto (Brasília) | Henrique Chagas (Presidente Prudente) | Eber Saraiva de Souza (Cuiabá) | Alfredo de Souza Briltes (Campo Grande) | Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi (Campinas) | Jayme de Azevedo Lima (Curitiba) | Edson Maciel Monteiro (Florianópolis) | Adonias Melo de Cordeiro (Fortaleza) | Ivan Sérgio Vaz Porto (Goiânia) | Leopoldo Viana Batista Junior (João Pessoa) | Dioclécio Cavalcante de Melo Neto (Maceió) | Alcefredo Pereira de Souza (Mauá) | Carlos Roberto de Araújo (Natal) | Marcelo Quevedo do Amaral (Porto Alegre) | Melissa dos Santos Pinheiro (Porto Velho) | Pedro Jorge Santana Pereira (Recife) | Márcio Miranda de Souza (Rio de Janeiro) | Jair Oliveira Figueiredo Mendes (Salvador) | Enio Leite Alves da Silva (São Luís) | Roland Gomes Pinheiro da Silva (São Paulo) | Renato Cavalcante de Farias (Teresina) | Angelo Ricardo Alves da Rocha (Vitória) | Renato Luiz Ottoni Guedes (Cascavel) | Rodrigo Trezza Borges (Juiz de Fora) | Altair Rodrigues de Paula (Londrina) | José Irajá de Almeida (Maringá) | Clarissa Pires da Costa (Novo Hamburgo) | Daniel Burkle Ward (Niterói) | Luis Gustavo Franco (Passo Fundo) | Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti (Ribeirão Preto) | Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer (São José dos Campos) | Fábio Radin (Santa Maria) | Antonio Carlos Origa Junior (São José do Rio Preto) | Luciola Parreira Vasconcelos (Uberlândia) | Aldir Gomes Selles (Volta Redonda).

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (Londrina), Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Laert Nascimento Araújo (Aracaju) e Henrique Chagas (Presidente Prudente).

Membros suplentes: Arcinélito de Azevedo Caldas (Campos dos Goytacazes), Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo) e Maria Eliza Nogueira da Silva (Brasília).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte), Alfredo Ambrósio Neto (Goiânia) e Liana Cunha Mousinho Coelho (Belém).

Membros suplentes: Fábio Romero de Souza Rangel (João Pessoa) e Sandro Cordeiro Lopes (Rio de Janeiro).

Endereço em Brasília/DF:

SBS, Quadra 2, Bloco Q, Lote 3, Sala 1410 | Edifício João Carlos Saad | CEP 70070-120 | Fone (61) 3224-3020
E-mail: brasilia@advocéf.org.br | Auxiliar administrativo: Priscila Christiane da Silva.

Endereço em Porto Alegre/RS:

Rua Siqueira Campos, 940 / 201 | Centro | CEP 90010-000
Fones (51) 3286-5366 e (51) 3221-7936
Gerente Administrativo: Fernando Paust Jonson | Auxiliares Administrativos: Elisabeth Maria Vazquez Elmo (Administrativo), Lisandra de Andrade Pereira (Financeiro) e Rafael Martins Dias (Secretaria).

www.advocéf.org.br – Discagem gratuita 0800.647.8899

Endereço na Capital

ADVOCEF anuncia inauguração da nova sede em Brasília

Está pronta a nova sede da ADVOCEF em Brasília, localizada no SBS Quadra 2, Bloco Q, Lote 3, sala 1410, no edifício João Carlos Saad. Com 62 metros quadrados de área útil, oferece espaço confortável para reuniões, incluindo as de grupos de trabalho, que antes tinham que ser realizadas em outros ambientes, como hotéis, com os custos decorrentes. "A par disso, a permanente valorização imobiliária em Brasília assegura que se tratou de um investimento com retorno garantido", afirma o presidente da ADVOCEF, Davi Duarte.

A nova sede foi adquirida na administração de Altair Rodrigues de Paula, que presidiu a ADVOCEF em duas gestões consecutivas, de 2004 a 2008. Entendendo que a entidade não poderia prescindir de um endereço permanente em Brasília e que as sedes nas localidades de lotação dos presidentes seriam transitórias, a Diretoria optou por

vender o imóvel que possuía em Porto Alegre e alugar salas em Londrina para a sede provisória. A autorização foi concedida no XI Congresso, em Goiás, em 2005.

Altair informa que a Associação, ao adquirir o imóvel ainda em construção, anteviu mais do que oferecer uma nova sede para a categoria. Graças a uma boa negociação, aquela Diretoria adquiriu a sala em condições muito favoráveis, propiciando à entidade colher os frutos de uma grande valorização patrimonial para o investimento. Colaboraram na procura pelo imóvel ideal os advogados Gustavo Maia (hoje no Tribunal Superior do Trabalho), Isabela Gomes Machado (GEAJU) e Neiva Fátima Pereira (DIJUR). Também ajudaram no processo o diretor de Prerrogativas, Júlio Greve, e a secretária Priscila da Silva.

Três ambientes

O diretor de Articulação, Carlos Castro, saudou a "visão futurística" da Diretoria liderada por Altair, que adquiriu a nova sede em um dos mais modernos prédios da Capital Federal. Castro também distin-

guiu o trabalho de José Carlos Izidro Machado, do JURIR/Brasília, responsável pela reforma e decoração da sede.

Izidro explica que a sala foi transformada em três ambientes, constituindo uma recepção, salas de reuniões, uma copa e duas estações de trabalho.

O piso em cerâmica foi substituído por porcelanato. Uma arquiteta projetou os móveis e armários. Na recepção, um painel em madeira mostra o nome da Associação em relevo. Um projeto luminotécnico realçou o ambiente. Segundo Izidro, a sala é de grande importância para a ADVOCEF, "seja para bem representar a grandeza da entidade, seja para abrigar as frequentes reuniões que têm ocorrido em Brasília para tratar de interesses dos associados".



Prédio da sede da ADVOCEF: dos mais valorizados de Brasília



Da nova sede vê-se o prédio da CAIXA...



...e o prédio do Jurídico de Brasília

Lições dos maiores

Unidades de São Paulo e Paraná mostram como arrecadar mais

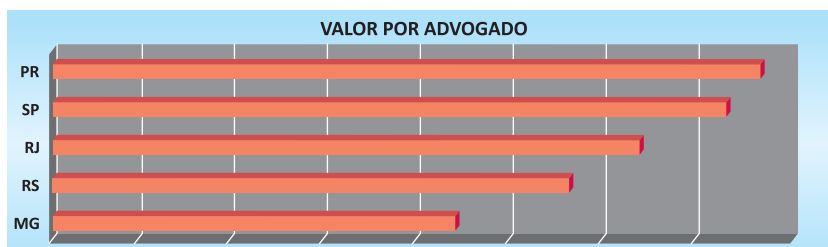
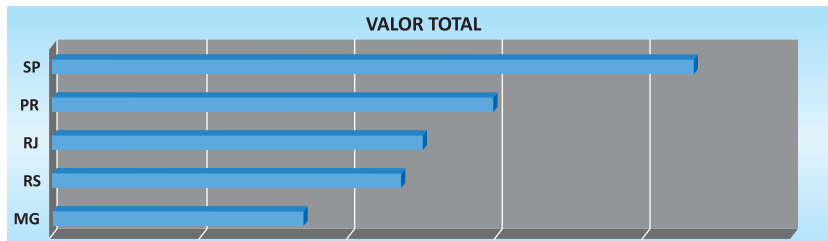
O JURIR/Curitiba é o maior arrecadador de honorários por advogado. Já em valores absolutos, a maior arrecadação pertence ao JURIR/São Paulo. Esses são os destaques do estudo realizado pela Comissão de Honorários do JURIR/Porto Alegre a respeito da arrecadação da verba, em 2008, nos cinco maiores Jurídicos da CAIXA. Divulgando a pesquisa, os advogados gaúchos pretendem estimular a arrecadação no Estado, reconhecendo que precisam melhorar sua posição atual de quarto lugar no ranking nacional.

O presidente da ADVOCEF, Davi Duarte, acha que mesmo em São Paulo a arrecadação de honorários está aquém do possível, considerando que o Estado abriga as maiores indústrias e é o maior manancial de empréstimos e relações econômicas em geral. "Têm eles, a meu ver, melhores e

todos no aprimoramento dos processos de arrecadação. Veja a seguir a posição de representantes das unidades do Paraná e de São Paulo.

maiores recursos para tudo. Inclusive maiores devedores. A mina é lá e não no Nordeste ou no Norte", raciocina o presidente.

Em 15 de agosto de 2009, em Brasília, a ADVOCEF lança a campanha nacional Arrecadar +, para aumentar o controle do sistema pelos advogados da CAIXA. Na data, será apresentada a edição revisada da Cartilha de Honorários, que orienta e prega o envolvimento de



SÃO PAULO: Tamanho e competência

O JURIR/São Paulo tem se mantido nos últimos anos como o maior arrecadador de honorários entre todas as unidades jurídicas da CAIXA. O gerente jurídico da unidade, Sílvio Travagli, observa que o trabalho compreende a Grande São Paulo e parte do litoral paulista, onde atua a REJUR/Santos. O interior do Estado é coberto pelos Jurídicos de Campinas e Bauru, que têm arrecadações computadas em separado.

Sílvio Travagli dá a sua interpretação para a performance da unidade:

"O resultado satisfatório do JURIR/Paulo pode ser justificado por uma série de fatores, dentre os quais a força econômica da região e o grande número de habitantes, em razão do que, consequentemente, temos o maior número de agências (374) e de Superintendências de Negócios (9), além de 14 Gerências de Filial e 28 Representações Regionais. Isso acarreta, sem dúvida, enorme volume de demandas judiciais. Mas apenas estes fatores não explicariam o bom resultado constantemente obtido pelo JURIR/SP.

Estamos certos de que a atuação de nossos advogados tem sido fundamental para o sucesso na arrecadação dos honorários. O empenho e a combatividade da grande maioria dos profissionais resultam em uma postura aguerrida que tem como

retorno o sucesso na obtenção de honorários - e, isso convém também seja assinado, sem qualquer prejuízo ou detrimento à sempre prioritária defesa da CAIXA e de seus interesses.

Conveniente salientar, também, que temos conseguido solucionar de forma satisfatória a empenhada defesa dos justos e devidos honorários com eventuais conflitos gerados por postura intransigente e excepcional de um ou outro membro do Judiciário que busca afastar a cabível cobrança. A propósito, as regras processuais e os normativos que regulam a matéria oferecem o necessário suporte à nossa atuação."

Engajamento do pessoal

A advogada Gisela Bizarra Morone tem opinião sobre o tema, embora frise que saiu do Consultivo há apenas um mês e que pouco atuou no Contencioso do JURIR/São Paulo, onde trabalha há dois anos. Ela acredita que a grande concentração de arrecadação no Jurídico paulista derive do Contencioso de SFH (contratos habitacionais em geral) e o resultado satisfatório decorra da participação engajada do pessoal da Coordenadoria no projeto Conciliação, "uma espécie de



'mutirão' em caráter permanente, com uma atuação muito bem organizada e empenhada da GICOT e GICOP". Segundo Gisela, além de proporcionar agilidade na solução dos processos, o trabalho expõe aos juízes aqueles casos em que o mutuário utiliza o Judiciário apenas para protelar a resolução do contrato.

O resultado obtido no JURIR/São Paulo é satisfatório ou pode ser melhor? Gisela: "A CAIXA é vencedora em muitas ações, obtendo condenação dos mutuários nos

honorários de sucumbência, que restam frustrados com o deferimento de justiça gratuita. Uma parte talvez pudesse ser revertida, mas não temos condições de impugnar todos os casos ou mesmo de efetuar pesquisas para demonstrar a ausência ou modificação das condições financeiras que justificaram o benefício, de modo a efetuar a cobrança ao mutuário".

Além disso, acrescenta a advogada, há casos de "interpretação" equivocada do MN AE 061, por integrantes das áreas

operacionais, que podem diminuir os honorários. "São casos pontuais, mas que devem ser enfrentados pelos advogados e devidamente cientificados à ADVOCEF."

Para uma arrecadação mais efetiva de honorários, Gisela sugere como passo importante identificar as unidades em que seja notória a baixa arrecadação. Um trabalho conjunto da ADVOCEF e DIJUR poderia avaliar, por exemplo, se há descumprimento do Normativo, "porque isso inclusive expõe a CAIXA a risco".

PARANÁ: Rigor na cobrança

As razões para o sucesso na arrecadação de honorários no Paraná podem ser localizadas logo após a edição do atual Estatuto da OAB e da Advocacia, de acordo com o advogado Renato Hino, do JURIR/Curitiba. Ele afirma que os advogados do Estado foram possivelmente os primeiros a exigir, "de forma intransigente", o pagamento dos honorários nos acordos realizados pela CAIXA, antes ainda da normatização da matéria. "Foram períodos difíceis, com muito desgaste no relacionamento com as áreas negociais, mas que resultaram na situação atual, na qual a cobrança de honorários advocatícios nos acordos se tornou praxe para os gerentes dos pontos de venda."

"Vigilância e cuidado com o que é nosso", segundo Renato, é a atitude necessária para cada advogado e para a ADVOCEF, no acompanhamento, para incrementar a arrecadação. Ela lamenta que, para muitos, a arrecadação de honorários ainda não tenha recebido a atenção merecida.

Renato Hino observa que alguns Estados possuem arrecadação mínima. "Será que naqueles Estados não há acordos e não se recupera créditos para a CAIXA?" Ele prega uma ação efetiva da ADVOCEF nesses casos, com visita ao local, se necessário.

O FGTS, uma incógnita

Renato Hino acha que a ADVOCEF poderia elaborar ações conjuntas com a CAIXA. É preciso, por exemplo, melhorar as condições de trabalho dos advogados da área de recuperação de créditos, para que possam absorver no mínimo as demandas

novas, evitando a terceirização. "Todos os processos da área ficariam sob a responsabilidade de advogado interno desde o início e, se necessário, haveria apenas a terceirização de atos." Isso garantiria o direito à arrecadação integral pela ADVOCEF.

Outra sugestão abrange os contratos habitacionais, onde se poderia dar preferência à execução judicial ao invés da extrajudicial. Renato acrescenta: "Salvo

to? Afinal, por que a arrecadação de honorários nas execuções fiscais do FGTS é inexpressiva?"

Renato pergunta também se não estaria na hora de uma auditoria independente nos repasses de honorários, nas áreas comercial e do FGTS.

Seguir as normas

O ex-presidente da ADVOCEF, Darli Bertazzoni Barbosa, da REJUR/Londrina, diz que o feito registrado no Paraná não é novidade e se deve ao elevado grau de conscientização dos advogados. "Procuramos não baixar processos com pendências de cobrança de honorários e sempre acompanhamos os acordos para que os honorários não deixem de ser arrecadados", explica.

Para uma arrecadação mais efetiva, segundo Darli, bastaria que os colegas se conscientizassem e controlassem com rigor a cobrança. "Em resumo seria, na verdade, dar cumprimento ao Regulamento de Honorários e à Cartilha de Honorários."

Alaim Stefanello, gerente jurídico do JURIR/Curitiba, acredita que os mutirões do SFH contribuíram muito para a arrecadação no Paraná. Pensa que é igualmente relevante a atuação incansável dos advogados. "É importante cobrar todos os valores referentes a honorários com efetividade e com o mesmo zelo com que defendemos os interesses da CAIXA."

Para aumentar a arrecadação, Alaim acha que a ADVOCEF deveria contratar uma empresa para efetuar pesquisa de bens, pois todos os dias muitos processos são extintos na cobrança de honorários por falta de localização de patrimônios ou dos próprios devedores.



engano, não há controle quanto ao repasse dos honorários devidos nas adjudicações e arrematações, vez que são exigíveis apenas após a venda do bem."

O advogado cita os honorários do FGTS, "uma verdadeira incógnita, já que não temos nenhum acompanhamento sobre sua arrecadação e dependemos, integralmente, de ações das GIFUG". Renato questiona: "Será que eles nos têm repassado corretamente tudo o que temos direito? Como se dá o recebimento dos honorários nos parcelamentos? Eles são cobrados no início, durante ou somente nas parcelas finais do acordo? Está correto esse procedimen-



Foto: Guina

**Davi Duarte: campanha para
conjugar esforços**

Arrecadar mais

Davi Duarte (*)

A ADVOCEF lança a campanha Arrecadar +, com vigência a partir de setembro de 2009, objetivando ampliar a eficiência do serviço jurídico e trazer à CAIXA o resultado da atuação judicial de seus advogados na recuperação de créditos e valores.

É um marco significativo na história da ADVOCEF, porquanto representa a soma de esforços entre a entidade, associados e CAIXA. Da conjugação de esforços teremos uma arrecadação mais vultosa, com reflexos positivos no lucro da Empresa e no repasse da verba honorária.

Importa, igualmente, que consigamos registrar e divulgar as melhores práticas, consubstanciadas em formas e modos criativos e eficientes utilizados na atuação diária, e que apresentem um diferenciado e positivo resultado na arrecadação de va-

lores; na autoestima dos profissionais e na valorização que a CAIXA precisa concluir.

Arrecadar + é mais um jeito de fortalecer a atuação jurídica da CAIXA, gerar resultados mais expressivos, na recuperação de recursos e de honorários, e de colocar em evidência o positivo esforço que o quadro de advogados da Empresa, orientado pela ADVOCEF, tem condições e pode realizar.

Arrecadar + é fazer agora o possível e apresentar ao administrador o que ainda falta para arrecadar ainda mais, com menor dispêndio. É, também, uma forma de premiar o esforço e a dedicação dos Jurídicos que, em determinado tempo, apresentarem um crescimento na arrecadação.

(*) Presidente da ADVOCEF

Lançamento

Cartilha atual

O que é necessário para garantir a arrecadação de honorários

Há determinados procedimentos que, se seguidos pontualmente pelos advogados, podem aumentar a arrecadação de honorários. A dica é dos membros da Comissão de Honorários do JURIR/Porto Alegre, responsáveis pela revisão da Cartilha de Honorários da ADVOCEF, editada originalmente em 2003. O diretor de Honorários, Gryecos Loureiro, informa que não houve alterações de conteúdo, mas adequações de texto, atendendo a algumas prioridades de hoje. A Cartilha está no Guia Normativo 2009.

A comissão é formada pelos advogados Alessandro Maciel, Álvaro Sérgio Weiler Junior, Dione Lima da Silva, Jaques Bernardi, Karin Wietzke Brodbeck, Marcelo Machado de Assis Berni e Marcelo Quevedo do Amaral.

Gryecos elogiou o trabalho do grupo e, cumprindo deliberação da última reunião da Diretoria, em 11/07/2009, encaminhou



cópia aos presidentes de comissões de honorários, para recolher contribuições.

Segundo a equipe revisora, a Cartilha propõe um conjunto de ações para conscientizar os colegas da importância de fiscalizar e cooperar na arrecadação. A equipe ressalta que é essencial, por exemplo, preencher corretamente as DLE's, além de enviá-las nos acordos e enviá-las ao Apoio para contabilização. "Nesse trabalho, quanto maior o envolvimento de cada um dos colegas, maior será o resultado positivo colhido por todos", ressalta a Comissão.

Na atualização da Cartilha os advogados enfatizam questões polêmicas como a incidência de "honorários em ações em que incide a assistência judiciária gratuita", "os honorários em processos extintos/arquivados", "os recebimentos de valores em execuções de terceiro" e os "honorários por acordos em cobrança de débitos condominiais".

Rede de opiniões

Campeão de acessos, o Fórum da ADVOCEF mostrou seu valor na greve

Máxima importância, essencial, indispensável, primordial - todos os adjetivos são dirigidos ao Fórum, a área mais utilizada do site da ADVOCEF durante a greve dos profissionais da CAIXA. Os advogados ouvidos contribuíram para os 225.311 acessos registrados apenas no período de 1º de abril a 22 de junho deste ano. Somente em junho, a página apresentou 81.659 acessos. Se se precisar de mais referências, o advogado João Amilcar Valle Aboud resume: "Ainda bem que o Fórum existe".

Hamilton Esequiel de Resende, do JURIR/Belo Horizonte, acha que o Fórum foi importante para a transmissão de informações e, principalmente, como espaço de discussão dos temas "que nos afligiram durante o movimento e nos afligem na carreira". Foi praticamente apresentado à ferramenta durante a greve. Chegou a postar um tópico. "Gostei tanto que continuo acessando, para espiar (coisa de mineiro) o que os colegas andam pensando."

Alfredo de Souza Brites, do JURIR/Campo Grande, chegou ao Fórum já "no calor dos fatos", quando se manifestou sobre as posições dos colegas. Para ele, essa possibilidade de participação democrática contribuiu para o enriquecimento do debate e para a reflexão da

categoria, servindo também como fonte de informações dos bastidores de Brasília. "Com certeza vou continuar acessando o Fórum da ADVOCEF e participando ativamente dos debates."



Adonias Melo de Cordeiro, do JURIR/Fortaleza, utilizou o Fórum para passar o tempo e expressar ideias. Nele também fez pesquisas e se inteirou sobre as reuniões e eventos sindicais.

Para Dioclecio Cavalcante de Melo Neto, do JURIR/Maceió, o Fórum serviu como um "termômetro" para identificar as opiniões e decisões das outras bases sobre os rumos da greve.

Fofocas e desabafo

"Ferramenta indispensável!", conceitua Daniele Macedo, do JURIR/São Paulo. "Um espaço absolutamente democrático de grande importância, muito embora a maioria dos advogados ainda relute em utilizá-lo."

Indispensável como canal de expressão, como meio de articulação entre os colegas, como contraponto de opiniões, endossa Dione Lima da Silva, do JURIR/Porto Alegre. Ele nota que os assuntos postados são variados e todos de interesse da categoria, "inclusive os contos de nosso brilhante romancista, Dr. Nicodemos".

O 2º secretário da ADVOCEF, José Carlos Pinotti Filho, não acreditava no sucesso do Fórum, nem o frequentava seguido antes da greve. Hoje considera que é um grande instrumento de troca de ideias e experiências. "Acredito que todos os pontos de vista devem ser avaliados visando construir uma Associação mais forte e democrática, mas creio que em alguns momentos o Fórum se transformou em um canal de instigação à revolta, fofocas e desabafo, o que não deixa de ter seu valor social e pessoal, como uma espécie de catarse escrita do descontentamento que assolou alguns colegas com o fim da greve."

Marcelo Dutra Victor, do JURIR/Belo Horizonte, manteve o Fórum informado com as notícias publicadas sobre a greve. No mesmo espaço procurou "respeitosamente" debater todos os tópicos, mesmo que suas opiniões fossem conflitantes "com aqueles que pregam a intransigência e não admitem os riscos da judicialização, apregoando-a como a melhor forma de resolução dos conflitos".

0 mais lido

Confira alguns dados fornecidos pelos advogados a respeito do Fórum:

- A maioria dos advogados consultava o Fórum antes da greve e lia todos os assuntos.
- Antes da greve, 50% dos advogados postavam comentários, 50% apenas liam.
- Durante a greve, a grande maioria postou comentários.
- Depois da greve, a maioria vai continuar acessando o Fórum.
- Sugestões dos advogados: aumentar a capacidade/velocidade do Fórum, instituir mediador e introduzir recursos facilitadores, como mecanismo de busca.

O tom das conversas

Pelo "privilégio" de estar em Brasília, Marcos Ulhoa Dani, da GETEN, pôde acompanhar a greve in loco, comparecendo às audiências do TST e às reuniões à frente do prédio da Matriz. Procurava as informações oficiais do site da ADVOCEF e no blog do movimento. "Outra importante fonte foi o nosso representante, Dr. Júlio Greve, que disponibilizava informações para todos da unidade que haviam lhe remetido endereço particular de e-mail."

Marcos salienta que, no curso da greve, o Fórum se tornou um instrumento "dúbio", veiculando muitas informações desconectadas da realidade. Viu-se forçado a participar da discussão. Por outro lado, por militar perante o TST, teve uma abertura maior com os advogados que assessoraram a Associação, podendo ter uma visão mais clara das perspectivas de um julgamento no tribunal. "Com lastro nestas informações, tentei colaborar tecnicamente, e na medida de minhas limitações, para que a categoria pudesse ter informações mais claras acerca do que estava acontecendo em Brasília."

Marcos Dani diz que o desgaste para quem atua na área trabalhista é sempre maior em assuntos da categoria. Há uma "pecha" de que o profissional estaria sempre "trabalhando para o outro lado". Durante o movimento, tentou, de forma isenta, descrever o quadro jurídico que se apresentava. "Era um momento importante e penso que não poderia me esquivar de tal responsabi-

lidade, até por estar muito próximo dos acontecimentos." Mas o sacrifício foi excessivo e não pretende mais participar do Fórum, no formato atual.

Dioclecio Cavalcante chegou a fazer comentários durante a greve, mas

Origens da ferramenta

O Fórum do site da ADVOCEF foi criado na administração de Luís Fernando Miguel, do JURIR/Porto Alegre, responsável por duas gestões, de 1998 a 2002. "Naquela época vivíamos uma relação conturbada com a administração da Empresa, na busca do reconhecimento de direitos decorrentes da Lei nº 8.096/94", lembra Miguel. Enquanto a ADVOCEF se comunicava com os advogados desde um endereço externo, os associados respondiam pelo e-mail da CAIXA. Daí, surgiu o receio de retaliação contra esses colegas, incluindo apuração sumária, por uso inadequado dos meios internos de comunicação. Foi quando Miguel lembrou que tinha visto a ferramenta em outro site.

No início, e durante muito tempo, o sistema foi pouquíssimo utilizado, devido principalmente à falta de hábito e à demora para carregar a página. Depois de assinado o acordo com a CAIXA, pouca gente se dispunha a postar assuntos, tudo contribuindo para desestimular o uso.

Expressão da democracia

Miguel viu com satisfação a utilização do Fórum no movimento, permitindo a interação entre os advogados em todo o país. Acha que é preciso investir na evolução da ferramenta, para que os associados continuem expressando suas opiniões, sem censuras e sem limites, "por certo que devidamente identificados, tudo como expressão máxima da democracia que deve imperar na nossa Associação".

Na administração de Altair Rodrigues de Paula (duas gestões, de 2004 a 2008) surgiu o mecanismo que remete o comentário, após cada acesso, para o início da página. Altair tentou também incluir a participação da Diretoria da ADVOCEF em questões que necessitem de esclarecimento. Indicou para isso um dos diretores, mas a tarefa acabou não sendo realizada. "Talvez eu não tenha esclarecido de forma correta a minha pretensão", admite.

se sentiu inibido, pelo "tom" das conversas. "Preferi me reservar, apesar de estar acompanhando atentamente as discussões. Em alguns casos, preferi falar diretamente com os colegas, por meio de telefone."

João Aboud declara que não tem tempo para continuar participando. "Tenho prazos demais para atender. É pena."

Mediação para os excessos

A despeito da importância do Fórum, o advogado Marcos Dani percebeu que o espaço se tornou um campo de ataques pessoais e informações que não correspondiam à realidade. "O Fórum é um direito do associado, todavia, como todo direito, não é absoluto", afirma. Por isso, avalia que a Associação deveria repensá-lo, e introduzir o uso de um moderador.



! No Congresso Nacional: manifestações agendadas no Fórum

Com ele está de acordo o advogado Leandro Clementoni da Cunha, do JURIR/Belo Horizonte, que sugere também a adoção de regras de conduta. Nesse novo Fórum, Leandro explica que deve ser possível fazer edições, citações, encadeamento de mensagens, visualização de quem está online, e que permita uma quantidade maior de acessos simultâneos. "O desempenho do servidor deixou a desejar durante o movimento paredista."

O ex-presidente da ADVOCEF, Altair Rodrigues de Paula, quer que, numa próxima negociação, seja criado espaço específico para veicular os assuntos do movimento, evitando o uso de áreas totalmente desligadas do tema.

André Pires Godinho, da REJUR/São João do Meriti, diz que a interface poderia mudar para um estilo "message board", com tópicos e indicações através de ícones. Pede que se impossibilite a postagem anônima e que se introduza a figura de mediador. Segundo Hamilton de Resende, a mediação evitaria a repetição de assuntos e puniria "aqueles que perdem a linha nas discussões mais acaloradas".

Daniele Macedo acha que o Fórum poderia contar com um campo "procura", para selecionar rapidamente a informa-

"Só faço uma observação, em sentido negativo, quanto ao fato de que alguns se sentem livres e corajosos para, diante do monitor do computador, na solidão do quarto ou do escritório, destilarem impropérios contra outros colegas e mesmo contra a Empresa, sem medir as consequências, esquecendo-se que são advogados e que devem agir sob o pálio da razão.



O contraditório é inerente à nossa profissão, não pode ser usado como desculpa para o achincalhe e nem para semear a discórdia rancozosa. Não podemos esquecer, ainda, que a Empresa é uma ficção jurídica e que deve ser preservada. Se temos alguma crítica a fazer, devemos fazê-la contra seus gestores, devendo preservar a imagem da CAIXA, que presta relevantes serviços ao país."

ção desejada, e ter sua capacidade expandida, para evitar os travamentos e impossibilidades de acesso que causaram muito desconforto durante a greve.

João Aboud sugere que os representantes da ADVOCEF participem das discussões, mantendo contato direto com os associados. "Durante a greve, senti mui-

to a falta das manifestações da Diretoria. Ficávamos especulando, sem saber realmente o que estava acontecendo."

Segundo a ADVOCEF, o site está sendo reformulado e um novo Fórum e demais áreas serão apresentados em breve aos associados, com um novo padrão visual, mais harmônico.

Recursos Repetitivos

Versão da CAIXA

Titular da DIJUR contesta nota publicada na Consultor Jurídico

O diretor jurídico Antonio Carlos Ferreira contestou notícia publicada pela revista Consultor Jurídico, segundo a qual, "na última sessão da 2ª Seção do STJ, a Caixa Econômica Federal tentou, mas não conseguiu manobrar para impedir o julgamento de um recurso". A nota, publicada em 30 de junho na Coluna do Haidar, afirma que grandes empresas que sempre recorreram "até não mais poder" de repente passaram a fazer acordos para evitar que os recursos sejam julgados pela Lei de Recursos Repetitivos.

Segundo Antonio Carlos, que elaborou mensagem de protesto publicada pela revista, o procedimento da CAIXA na sessão mencionada decorreu da desistência da ação por parte do autor, em primeira instância, devidamente homologada pelo

juiz. "Tal procedimento foi adotado por lealdade processual (art. 14, I e II do CPC) e tão somente com intuito de evitar nulidades processuais futuras", afirmou o diretor, observando ainda que as teses discutidas naquele processo têm jurisprudência favorável à CAIXA.

Classificando de "absurda e descabida a informação", Antonio Carlos acrescentou em sua resposta: "O respeito à lealdade e à ética são indeclináveis e pautam a conduta e a atuação da CAIXA e de seus advogados, em juízo e fora dele, razão pela qual a instituição lamenta e repudia os erros de informação e de avaliação contidos na matéria, ocorrências que não se coadunam com a qualidade dessa revista".

Dia do Advogado



Piero Calamandrei O vice-presidente do Conselho Federal da OAB, Vladimir Rossi Lourenço, prestou homenagem ao Dia do Advogado, comemorado em 11 de agosto, discursando na Câmara dos Deputados. Em sessão de 7 de agosto, exaltou a função social do advogado e sua importância à Justiça e à democracia. Leia trechos do discurso, publicado no site da OAB.

Portas do céu

"No dia que eu morrer, quero ser velado no Tribunal do Júri, envolto em minha beca. Pois foi com ela, neste lugar, que me fiz digno da condição humana, aqui vivi plenamente. Com a beca sinto-me protegido, porque sempre me vestiu a alma, o espírito, a beca do advogado, a beca sagrada, repositório do meu suor, de minha lágrimas, de minha pureza e ingenuidade curtidas no sofrimento. Por isso mesmo, sei que no dia do juízo final, estando com ela vestido, tenho certeza de que se ela foi capaz de resgatar inocentes, abrindo as portas das prisões, também ela será capaz de me abrir as portas do céu". (Citado de Valdir Troncoso Perez, advogado criminalista brasileiro.)

Sem a coragem

"É de dizer: sem os advogados, sem a coragem dos advogados, sem o desassombro dos advogados, o que seria do nosso país?"

Façamos, em exercício conjectural, o desenho da história recente deste país, imaginando-o desprovido de figuras como Rui Barbosa, Pontes de Miranda, Raimundo Faoro, Heleno Fragoso, Seabra Fagundes, Evandro Lins e Silva e tantos outros. Seríamos um povo desfibrado, sem identidades, passivo e eterno sucumbente dos desmandos do poder."

Cisco irremovível

"O advogado é a antítese do poder. O advogado não manda, não determina, não impõe. O advogado pede, requer, suplica, solicita. No entanto, quando o poder se hipertrofia e o abuso se torna regra, eis que surge o advogado como o único a pedir, a requerer, a suplicar o fim dos desmandos. Isto porque ele é autenticamente independente. Seu estímulo é a própria convicção. Seu superior é a própria consciência. Escravo da ética, o advogado é livre, é o verdadeiro profissional liberal. É o advogado o cisco irremovível dos olhos dos poderosos que abusam do poder. É o advogado a voz legal do acusado."

Toga sem nome

"Advogado excelente é aquele de quem, terminados os debates, o juiz já não lembra dos gestos, nem da cara, nem do nome, lembrando-se apenas dos argumentos que, saídos de uma toga sem nome, tiveram a virtude de fazer triunfar a causa do cliente." (Citado de Piero Calamandrei, jurista italiano.)

Dia do Advogado da CAIXA

No Dia do Advogado, em 11 de agosto, a ADVOCEF prestou homenagem à categoria da CAIXA com uma série de providências. Disponibilizou, no site (arquivos/palestras/palestra1), a íntegra da palestra proferida no XV Congresso da ADVOCEF em Aracaju, pelo deputado José Eduardo Cardozo, presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia Pública. No mesmo endereço, incluiu a versão atualizada da Cartilha de Honorários, essencial para consulta sobre a arrecadação da verba.

Guia Normativo

A ADVOCEF também enviou, a cada advogado, um exemplar personalizado do Guia Normativo 2009, contendo a Cartilha e outras informações a respeito da Associação e da arrecadação de honorários, realizada e distribuída por ela mensalmente.

Presentes de aniversariante

Outros "presentes aos associados" foram anunciados pela ADVOCEF, que comemora 17 anos de existência, em 15 de agosto. Nessa data, inaugura a nova sede em Brasília, conquista de todos os associados. A ADVOCEF prometeu, ainda, uma série de surpresas para breve.

Pauta unificada

A ADVOCEF anunciou a unificação das reivindicações dos profissionais da CAIXA com as dos demais empregados. Estas haviam sido aprovadas no Encontro de São Paulo, em 4 de agosto. Posteriormente, ADVOCEF e ANEAC encaminharam a sua pauta. A reunião com a Contec, que garantiu a encampação das propostas dos profissionais da CAIXA, aconteceu em 7 de agosto, com a participação do diretor de Articulação da ADVOCEF, Carlos Castro.

Vantagem do TRT

O engenheiro Carlos Antônio Silva Oliveira assumiu no TRT/GO, em 5/8/2009. "Infelizmente o TRT se mostrou mais vantajoso que a CEF", comunicou aos colegas. O representante do JURIR/Goiânia junto à ADVOCEF, Ivan Sérgio Porto, destacou a atuação do colega da Engenharia na recente mobilização dos profissionais da CAIXA. "Realmente a situação é esta: todos os profissionais amamos a Empresa a quem vendemos nossa força de trabalho, mas não podemos, nem por isso, ficar acomodados à desvalorização que nos é imposta. Talvez um dia nossos gestores atentem para o fato de que a maior beneficiária da valorização de seus profissionais será a própria Empresa."

Planos econômicos

1. Ministros do Supremo Tribunal Federal não descartam a concessão de uma liminar que paralise todas as ações judiciais sobre a correção das contas durante os planos econômicos, até que o tribunal decida como fazer o cálculo. Os correntistas defendem que a remuneração deveria ser calculada de acordo com os índices vigentes antes dos planos. As diferenças chegam a 44,8%, como no caso do Plano Collor 1. No Plano Verão, a perda é estimada em 16,65%.



2. A discussão não é com o governo, mas com os bancos, que aplicaram retroativamente a regra dos planos econômicos, conforme disse à Folha de S. Paulo a gerente jurídica do Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), Karina Grou. A Febraban, no entanto, argumenta que os bancos apenas cumpriram as determinações do governo. Segundo o jornal, o Banco Central teme que o impacto dessas ações possa levar à quebra de grandes bancos, entre eles a CAIXA. As estimativas das perdas dos poupadores variam de R\$ 29 bilhões a R\$ 120 bilhões.

Restrições aos recursos

Foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara Federal o Projeto de Lei 3778/08, do deputado Paes Landim (PTB-PI), que restringe os agravos de instrumento dirigidos ao STF e ao STJ quando um juiz ou tribunal de instância inferior recusam os recursos extraordinário e especial. O projeto transforma os agravos de instrumento em agravos comuns, para serem analisados antes pelo próprio juiz que negou o recurso. Se o agravo for negado, o advogado poderá recorrer. Se for julgado manifestamente inadmissível, o agravante pagará multa de até 10% do valor corrigido da causa.

Restrições aos recursos 2

De 2006 a 2007, os agravos de instrumento representaram 51% dos processos avaliados pelo STJ e custaram R\$ 73,3 milhões - que somam 43,8% do gasto total do tribunal com processos. Segundo estudo do STJ citado pelo deputado, o número de agravos de instrumento cresceu 886% de 1994 a 2007, tornando-se uma "anomalia jurídica", quando foram criados para ser uma exceção. A média de aceitação dos agravos no STJ é de apenas 18%. Como levam de quatro a seis meses para serem apreciados, Paes Landim acha que são utilizados principalmente para atrasar a conclusão dos processos. (Fonte: Câmara Federal.)

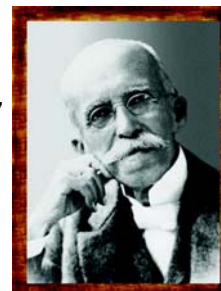
Justiça no Twitter

Textos de até 140 caracteres vêm mantendo superinformados os internautas sobre as atividades da comunidade jurídica. É o Twitter, espécie de microblog que é a sensação do momento no mundo virtual. Já conquistou adeptos como a Defensoria Pública, a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a Procuradoria do Estado e o Ministério Público Federal, apenas em São Paulo. Segundo a revista Consultor Jurídico, existem mais de 700 advogados utilizando a ferramenta, além de várias outras instituições em todo o país.

Clássico da moda

Com influência do noticiário, circula na internet trecho de um clássico do jurista Rui Barbosa:

"De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto".



Rui Barbosa

FUNCEF de aniversário

A FUNCEF completou, em 1º de agosto de 2009, 32 anos de existência. Criada em 1977, com base na lei nº 6.435, possui hoje 103.214 associados, sendo 73.810 participantes da ativa e 29.404 assistidos (23.130 aposentados e 6.274 pensionistas). O presidente da ADVOCEF, Davi Duarte, enviou mensagem de saudação, estimando que continuem avançando os projetos de democratização e transparência, "elementos essenciais à garantia de um futuro melhor para os nossos colegas".

Cabimento de apelação de decisão que julga impugnação/embargos em caso envolvendo FGTS

Não é incomum termos decisões que julgam desfavoravelmente as impugnações/embargos da CAIXA, onde não há mais providências a serem feitas nos autos que não a conversão do valor existente da conta garantia dos embargos/impugnação para a conta do fundista. Diante de uma decisão dessa natureza é possível a utilização da apelação, porque não existe mais atos executivos a serem praticados. Nesse sentido é recente decisão monocrática do Des. Henrique Herkenhoff oriunda do Tribunal Regional da Terceira Região. Vejamos: "Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Caixa Econômica Federal - CEF, contra decisão do Juízo Federal da 3ª Vara de Campinas/SP, que não recebeu recurso de apelação interposto de decisão que rejeitou a impugnação, nos termos do artigo 475, §3º, do Código de Processo Civil. A agravante sustenta que a decisão que resolveu a impugnação importou a extinção da execução e, portanto, cabível o recurso de apelação, a teor do §3º, segunda parte, do artigo 475-M, do Código de Processo Civil. Pede a concessão de efeito suspensivo. É o relatório. Decido. Dispõe o §3º do artigo 475-M

do Código de Processo Civil que: §3º. A decisão que resolver a impugnação é recorrível mediante agravo de instrumento, salvo quando importar extinção da execução, caso em que caberá apelação. O Juízo de 1º grau rejeitou a impugnação ao cumprimento da sentença adotando determinada cifra para fins de satisfação da execução e determinando que a Caixa Econômica Federal-CEF promova o crédito dos valores na conta vinculada do autor. Ao depois, ordenou o arquivamento dos autos. Essa decisão tem o caráter de equivalente processual da extinção da execução, ainda que, sob o aspecto formal, não tenha assim se apresentado nos autos, devendo ser impugnada através de recurso de apelação, a teor do artigo 475-M, §3º, segunda parte, do Código de Processo Civil. Com tais considerações e nos termos do artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO ao agravo de instrumento e determino ao juiz da causa que, superada a questão relativa ao não recebimento do recurso, analise os demais pressupostos recursais da apelação da agravante." (TRF 3, AG 2009.03.00.022257-5 SP, Segunda Turma, DJe 29/jul/2009).

Decisão Contrária

SFH. FCVS. Equívoco da CAIXA. Quitação do imóvel. STJ

"Na espécie, a mutuária adquiriu um imóvel da CEF e pagou, juntamente com as prestações, as parcelas referentes ao Fundo de Compensação e Variação Salarial (FCVS). Ao término do pagamento, exigiu a quitação do imóvel e a respectiva baixa da hipoteca incidente sobre ele. A CEF, então, recusou-se à quitação, dizendo que o contrato não era submetido ao FCVS, que estava fora daquele limite. O máximo que a mutuária poderia fazer era receber o seu dinheiro de volta, não a quitação. Inicialmente, o Min. Relator destacou que o recurso interposto pela alínea c permite a adoção de soluções análogas aos casos semelhantes. A existência de erro inescusável, em razão do preparo técnico dos agentes da CEF que atuam na área de financiamento, impõe ao agente financeiro arcar com as consequências econômicas advindas de eventual equívoco quando da elaboração das cláusulas contratuais. *In casu*, o erro quanto à previsão de cobertura pelo FCVS, mercê de o valor financiado exceder o limite regulamentar encartado na Circular n. 1.214/1987, item 15; Resolução n. 1.361/1987 do Bacen, bem como a indevida cobrança das parcelas relativas ao FCVS juntamente com a prestação e o seguro, decorreu de equívoco dos agentes da CEF, que, evidentemente, não pode se valer da própria torpeza para afastar o benefício de cobertura do saldo devedor pelo FCVS, em razão da presunção de boa fé dos mutuários, reafirmada, no caso concreto, pelo adimplemento das prestações do contrato de mútuo habitacional. Diante disso, a Turma, por maioria, deu provimento ao recurso para aplicar à hipótese o entendimento adotado por este Superior Tribunal em casos análogos, a fim de reconhecer o direito dos recorrentes à quitação do imóvel nos moldes da Lei n. 10.150/2000, bem como à respectiva baixa da hipoteca incidente sobre o imóvel. (STJ, REsp 972.890 DF, Primeira Turma, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 16/jun/2009).

Rápidas

Procuração. Autenticação. STJ

- "A cópia de procuração e a de subestabelecimento juntadas aos autos, independentemente de autenticação, à falta de impugnação da parte contrária, tem presunção juris tantum (art. 365 do CPC, Lei n. 10.352/2001 e Lei n. 11.382/2006). (STJ, EREsp 1.015.275 RS, Corte Especial, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 17/jun/2009).

CAIXA. Exploração de jogos de bingo. TRF 4

- 1. À Caixa Econômica Federal incumbe o ônus de autorizar e fiscalizar a realização dos jogos de bingo, bem como de decidir sobre a regularidade das prestações de contas, nos termos do art. 2º da Lei n.º 9.981/00. 2. Nenhum óbice há que seja exigida pela CEF a comprovação da regularidade fiscal das entidades desportivas autorizadas à prática de jogos de bingo, uma vez que no exercício de suas atribuições legais, como condição para a autorização da atividade". (TRF 4, AC 2001.71.08.003572-0 RS, Primeira Turma, Relator Joel Ilan Paciornik, DJe 14/jul/2009)

Cessão de crédito. Quem adquiriu não responde por obrigações do cedente. TRF 4

- 1. A aplicação do art. 940, do CC/2002, depende da comprovação da má-fé por parte do credor. 2. Tratando-se de execução de sentença condenando ao pagamento de honorários advocatícios, lançada em ação em que sucumbente o Banco Meridional do Brasil, que cedeu contratualmente seus ativos à CEF, resta patente a ilegitimidade passiva dessa para o feito, uma vez que sua relação com o banco se reduz em mera operação de aquisição de créditos, inexistindo relação com as obrigações assumidas anteriormente à liquidação". (TRF 4, AC 2004.71.10.001532-1 RS, Terceira Turma, Relatora Maria Lúcia Luz Leiria, DJe 22/jul/2009)



Finalidade dos juizados especiais

A Constituição Federal prevê, em dois momentos, a criação dos juizados especiais. No art. 24, X, e no art. 98, I, no qual também se estabelece que será responsável pelas causas de menor complexidade, sendo regido pelo princípio da oralidade e com procedimento sumariíssimo. A Lei 9.099/95 regula o procedimento dos juizados especiais estaduais; e a Lei 10.259/01 versa sobre os juizados especiais federais.

É com base na orientação constitucional de que os juizados, criados para o julgamento e execução de causas de menor complexidade, devem ser pautados pelos procedimentos oral e sumariíssimo, e também com fundamento nos princípios insculpidos no art. 2º, da Lei 9.099/95, que se pode traçar a finalidade dos juizados especiais. Os princípios que regem os juizados são a oralidade, a simplicidade, a informalidade, a economia processual, a celeridade e a busca da conciliação e transação. Em apertada síntese, podemos dizer que a oralidade visa à simplificação e à celeridade dos processos que tramitam no juizado. Por consequência, culmina na economia processual. A oralidade parte do pressuposto de que atos reduzidos a termo serão apenas os estritamente essenciais para o andamento do feito. A informalidade, como princípio, significa a realização da justiça de forma simples e objetiva, conclusão que se tira do art. 13 da Lei 9.099/95. Na mesma linha está o princípio da simplicidade, que nada mais significa do que a utilização de um rito mais simples, menos formal e extenso, que possa ser facilmente compreendido pelo leigo e que traga resultado mais célere. Pela economia processual temos que com os juizados deve-se atingir o resultado pretendido com o mínimo de "esforço processual", assim como mínimo deverá ser o ônus econômico e pouco deverá ser o tempo gasto para solução da controvérsia posta em juízo.

Tais princípios contribuem para o alcance de outro princípio basilar, o da celeridade. A própria Constituição prevê a celeridade como garantia fundamental (art. 5º, LXXVIII). Por fim, a conciliação e transação, como fundamento e princípio dos juizados especiais, contribuem para a efetiva realização dos demais princípios.

Com efeito, todos os estudos acerca dos juizados especiais colocam o acesso à justiça como seu fim maior, primordial.

Alguns autores, analisando a fundo o escopo dos juizados especiais, não só concluem que sua existência se deu para ampliar o acesso à justiça, como asseveram a facilitação desse acesso ao público de baixa renda. Essa é a opinião de Cândido Rangel

Dinamarco (Instituições de processo civil, vol. 3. 6ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. P. 801): "os juizados especiais cíveis... foram instituídos com o objetivo explícito de criar meios para diminuir a *litigiosidade contida*, concorrendo para a redução dos conflitos que não chegam ao Poder Judiciário e que por isso constituem fatores de crescente insatisfação pessoal das pessoas e possível deterioração de suas relações. A ideia de implantá-los partiu da observação de que o público de baixa renda não vem aos órgãos ordinários da jurisdição como as pessoas mais dotadas, seja em razão das suas próprias deficiências econômicas, seja por um temor reverencial inerente à sua condição humilde".

Não há dúvida de que a ampliação do acesso à justiça, nos juizados especiais, tenha como pano de fundo a intenção especial de facilitar a solução de conflitos pelos menos favorecidos. Bem por isso, dentro dos princípios que norteiam os juizados, como a simplicidade e informalidade, muitos acentuam a intenção de tornar mais claro e acessível o processo, do ponto de vista didático, a essa camada da sociedade. A criação dos juizados especiais buscou superar obstáculos ao acesso à justiça que desde há muito eram discutidos. A título de ilustração, encontramos nas lições de Mauro Cappelletti e Bryant Garth (Acesso à Justiça. Porto Alegre: SAFE, 1998) que a "possibilidade das partes", os recursos financeiros, a aptidão para reconhecer um direito e propor ação ou sua defesa sempre foram percalços ao acesso à justiça a serem urgentemente superados.

Joel Dias Figueira Júnior (et Fernando da Costa Tourinho Neto. Juizados Especiais Estaduais Cíveis e Criminais, 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 44) consegue resumir, de forma louvável, a finalidade dos juizados especiais. Leciona o autor que "essa nova forma de prestar jurisdição significa, antes de tudo, um avanço legislativo de origem eminentemente constitucional, que vem dar guarida aos antigos anseios de todos os cidadãos, especialmente aos da população menos abastada, de uma justiça apta a proporcionar uma prestação de tutela simples, rápida, econômica e segura, capaz de levar à liberação da indesejável litigiosidade contida. Em outros termos, trata-se, em última análise, de mecanismo hábil na ampliação do acesso à ordem jurídica justa".

Em suma temos que, a partir da adoção de princípios que buscam a solução célere das controvérsias postas em juízo, a finalidade última, primordial, dos juizados especiais é ampliar o acesso ao Poder Judiciário para que se alcance a efetiva justiça.



Aspectos controvertidos da ação civil pública - 2.ed.

Autor: João Batista de Almeida. Editora: RT. Páginas: 238.

De extrema utilidade, a obra traz os principais aspectos controvertidos da ação civil pública em todos os casos em que se pode lançar mão dela. O autor discorre de forma objetiva sobre o tema, não se furtando de apresentar uma teoria geral das ações civil públicas e, em seguida, pontuar os principais aspectos polêmicos, tais como competência, legitimação, pedido e objeto, responsabilidade civil do réu, honorários periciais, coisa julgada, dentre outras questões. O livro apresenta-se como ótimo manual para quem lida, frequentemente, com esse tipo de ação.

ELABORAÇÃO

Giuliano D'Andrea, da REJUR/Ribeirão Preto
(giuliano.dandrea@terra.com.br)
e Jefferson Douglas Soares, do JURIR/Campinas
(jefferson.soares@adv.oabsp.org.br).

Colaboraram: Carlos Henrique Bernardes C. Chiossi e Cleucimar Valente Firmiano, ambos do JURIR/Campinas.

Sugestões dos colegas são bem-vindas.

Parcerias em vigor

ADVOCEF firma convênios com a Ford e a Brasil Telecom

Já está em vigor o convênio entre a ADVOCEF e a Ford, que concede aos associados descontos de até 17% para aquisição de veículos. Foi assinado também plano corporativo de telefonia móvel com a Brasil Telecom, conforme divulgado no XV Congresso da ADVOCEF. No entanto, em razão de problemas operacionais decorrentes da compra desta operadora pela Oi, e da consequente integração entre os dois sistemas, a ADVOCEF viu-se obrigada a aguardar pelas soluções para estender o serviço aos associados. Segundo o 1º secretário da entidade, Ricardo Gonzalez Tavares, a expectativa é de que tudo esteja resolvido nos próximos dias.

Convênio com a Ford

De acordo com a consultora de Vendas da Central Ford Empresas, Cleide Santos de Souza, estes são os procedimentos para o associado da ADVOCEF utilizar o convênio:

1º - Fornecer à Central de Relacionamento Ford Empresas os dados completos para cadastro entrando em contato com a Central através dos telefones (11) 4174 3929 ou



(11) 4174 3900, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2º - Escolher o veículo. A Central de Relacionamento informará o preço com desconto para pagamento à vista e, havendo interesse, deve-se escolher o Distribuidor Ford para ser atendido.

3º - A intenção de compra é enviada ao Distribuidor Ford e toda a negociação (taxas

de financiamento, prazo de pagamento e entrega do veículo) será informada pelo Distribuidor através de sua área de Venda Direta.

4º - Entregar a relação de documentos solicitada para o Distribuidor Ford (cópia do CPF e RG, cópia do holerite, cópia da identificação funcional e/ou declaração da empresa e o Termo de Compromisso de Inalienabilidade entregue pelo Distribuidor Ford preenchido e assinado (acordo que o adquirente se compromete a permanecer com o veículo no prazo de seis meses, no mínimo).

5º - O Distribuidor Ford colocará a cotação do veículo no Sistema Ford Empresas e confirmará o pedido assim que a Central de Relacionamento aprovar a documentação.

6º - Quando o valor do veículo for faturado, o Distribuidor Ford entregará o boleto para pagamento.

7º - Após a identificação do pagamento, o veículo adquirido é liberado do pátio da montadora (São Bernardo do Campo-SP ou Camaçari-BA, dependendo do modelo) e transportado até o Distribuidor Ford para entrega.

A Ford ressalta que o veículo diretamente de fábrica está em produção e, por isso, o prazo para pagamento e entrega pode variar. Deve-se consultar o Distribuidor Ford. Para saber o conteúdo de cada catálogo, consulte o site www.ford.com.br e vá à área Monte o Seu.

Greve

Compensação de jornada

ADVOCEF encaminha plano alternativo à DIJUR

A CAIXA indicou que é favorável ao plano de compensação de jornada sugerido pelo presidente da ADVOCEF, Davi Duarte, que prevê a utilização dos sábados para o trabalho. A Diretoria Jurídica e a área de Recursos Humanos exigem, em contrapartida, a apresentação de planejamento, que deve ser aprovada por cada gestor.

A ADVOCEF encaminhou a sugestão há algumas semanas, atendendo proposições enviadas por associados. Segundo Davi, a DIJUR se empenhou para viabilizar a medida, vista como forma de abreviar o tempo de compensação e afastar o pagamento em dinheiro.

Entre outras vantagens, Davi garante que o procedimento gerará maior lucro à CAIXA, pela recuperação de valores; agilizará o curso de processos; reduzirá a necessidade de novas intervenções no processo e desmobilizará valores no balanço, com impacto positivo no lucro da CAIXA.

Outra sugestão feita é a realização de cursos, por meio da Universidade Corporativa CAIXA, em expediente diverso do que é cumprido na Empresa, cujas horas de duração já estão previstas. Resultados esperados: melhor capacitação dos profissionais; possibilidade de cumprimento da jornada; redução de stress, com maximização do resultado.

Davi ressalta que, como aos profissionais não se aplica o controle do ponto, a liberação deve ser mantida também nessa fase.

O melhor controle

Além de outras razões, o presidente justifica o pedido por ser "extremamente desgastante" trabalhar dez horas diariamente. Frisa que não há impedimento algum, por ausência de previsão no Acordo Complementar ao ACT/2008/09, "porque o que não está proibido é permitido". De qualquer forma, acrescenta, "caso seja esse o



dificultador, nada obsta aditar o ACT para inserir tal regra".

O presidente chama a atenção para o trabalho intelectual realizado pelos profissionais, cujas peculiaridades devem ser avaliadas, pois "o simples e direto cumprimento de jornada não se mostra o melhor controle".

O pleno exercício da liberdade de expressão, conclui o presidente, "constitui mecanismo inteligente para a empresa obter maior ganho, resultante da recíproca cooperação".

Hora de profissionalizar

ADVOCEF investe na organização administrativa interna

O novo profissional contratado pela ADVOCEF, Fernando Paust Jonson, 52 anos, assume com a missão de introduzir de vez uma gerência administrativa na entidade. Há 14 anos na área de Recursos Humanos, com grande experiência na implantação de sistemas de gestão e planejamento estratégico, Jonson reconhece que vive um novo desafio, em uma empresa diferenciada. "Se por um lado não há concorrência, e a instituição não tem fins lucrativos, por outro há clientes exigentes,

cultos, com capacidade de análise crítica de tudo quanto for feito ou deixar de ser feito."

Fernando deve cumprir o projeto da Diretoria de profissionalizar a ADVOCEF. O presidente Davi Duarte entende que não se atingirá o novo patamar apenas com o trabalho de associados e dirigentes. "A CAIXA tem nos absorvido e cada vez mais a velocidade nos consome." Lembra que as negociações com a CAIXA ocuparam um longo tempo, atrapalhando o foco gerencial. "Por outro lado, não podemos mais ficar apenas rateando honorários e cuidando do trato administrativo puro, eis que a ADVOCEF, para ocupar o seu devido lugar, precisa debater os temas de interesse da categoria, da Empresa e do país, juntamente com outras entidades." Segundo Davi, um exemplo dessa evolução é a Associação dos Delegados de Polícia do RS, que discute proposta para se transformar em sindicato.

Pauta de longo curso

Davi diz que a ideia de profissionalização das atividades administrati-

vas da ADVOCEF foi amadurecida nas dificuldades vividas com a transferência da sede de Londrina para Porto Alegre. "A complexidade das rotinas e formas de controle bastante aperfeiçoadas na gestão dos companheiros Darli Barbosa e Altair de Paula exige muito cuidado e trabalho meticuloso."

Em janeiro de 2009, a Diretoria preparou uma pauta de longo curso para a ADVOCEF. "Logo a seguir esse

tema nos foi trazido pelo Dr. Ângelo, de Vitória, e finalmente foi aprovada a sua concretização, no Congresso de Aracaju, sob o título de Plano Plurianual da ADVOCEF." A contratação de Fernando Jonson, através da consultoria Fundatec, se encaixou nesse perfil. "É o começo da viabilização e garantia de organização administrativa que a ADVOCEF precisa manter." A estrutura será aperfeiçoada com a parceria de uma assessoria contábil, visando a estabelecer um fluxo operacional e de controle facilitado, resultando em maior eficiência e menor desgaste.

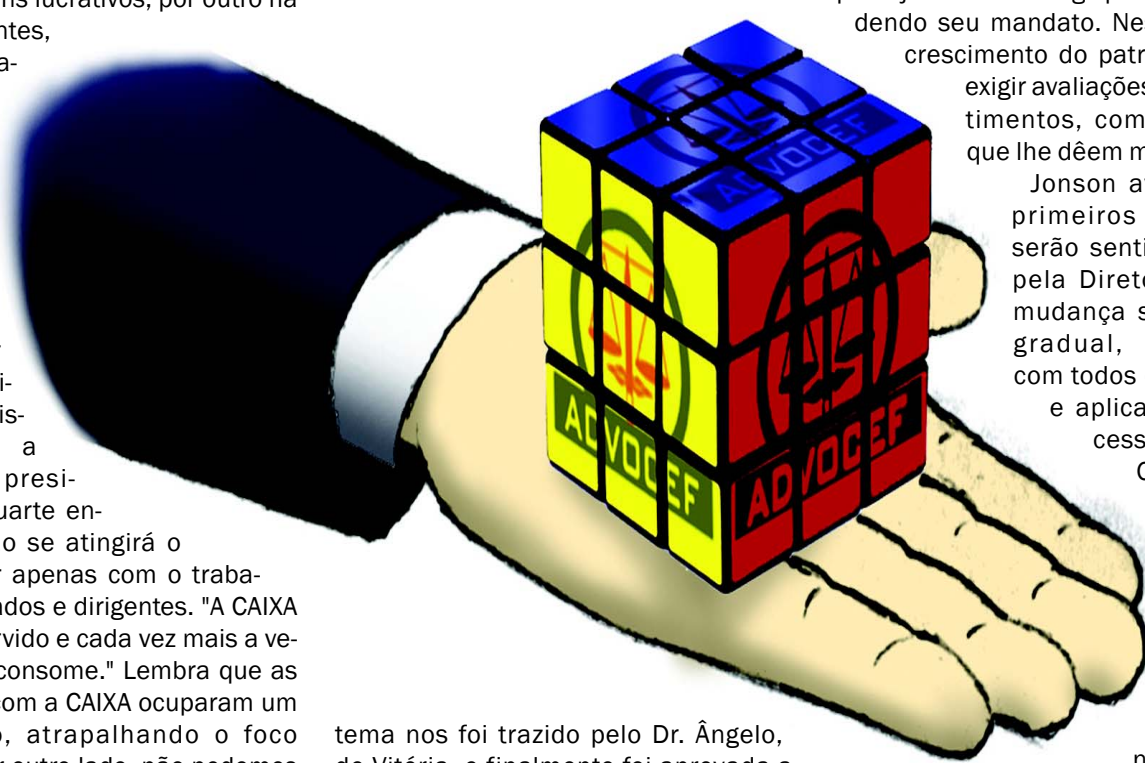
Primeiros resultados

Fernando Jonson afirma que ADVOCEF deve ser vista como realmente é, uma entidade duradoura. "As Diretorias são eleitas, fazem o seu melhor e rigorosamente todos trabalharam para que a instituição chegasse onde está." Até que chega a hora de troca de paradigmas. O gerente ressalta que as ações dos diretores têm de seguir um planejamento de longo prazo, transcendendo seu mandato. Nesse curso, o crescimento do patrimônio deve exigir avaliações de re-investimentos, com aplicações que lhe dêem maior solidez.

Jonson avisa que os primeiros resultados serão sentidos apenas pela Diretoria, pois a mudança será lenta e gradual, negociada com todos os membros e aplicada nos processos internos.

Os resultados chegarão ao associado quando ele perceber que poderá encaminhar a maioria dos procedimentos pelo site, que terá um menor e mais qualificado tempo de resposta.

São serviços como capacitar a adesão, trocar o endereço, incluir o e-mail particular, extrair o extrato para Imposto de Renda, consultar os números da arrecadação e estorno, consultar desempenhos por JURIR. "Quando pudermos provocar melhorias nas consistências de dados da CEF, negociando com eles de forma madura e profissional, teremos atingido outra parte do nosso objetivo."



Valeu a pena

Advogado sai da CAIXA para a Defensoria Pública de São Paulo

Entre a advocacia da CAIXA e a Defensoria Pública, o advogado Giuliano D'Andrea, ex-REJUR/Ribeirão Preto e um dos responsáveis pela coluna Vale a Pena Saber, da Revista da ADVOCEF, optou pelo ideal antigo. "Mesmo assim a decisão foi difícil", explica o agora defensor público do Estado de São Paulo, que também gostava de seu trabalho na Empresa. Na Defensoria, perceberá um salário parecido com o da CAIXA, sem rateio de honorários.

Giuliano ingressou na CAIXA em maio de 2005. Formado pela Universidade de Ribeirão Preto, é autor do livro "Noções de Direito da Criança e do Adolescente", publicado pela editora OAB/SC. Ao lado do colega Jefferson Douglas Soares, do JURIR/Campinas, mantém nesta REVISTA um espaço de divulgação de julgados, comentários e informações jurídicas de interesse dos profissionais da CAIXA.

O trabalho prosseguirá, segundo Giuliano, sem nenhuma dificuldade, pois mantém o contato com os colegas e o mesmo interesse pelos temas jurídicos. "A coluna também foi um projeto profissional muito importante meu e do Dr. Jefferson, que, felizmente, teve apoio da ADVOCEF e boa acolhida dos demais colegas."

"A CAIXA perde um valoroso e incansável advogado e a Defensoria de São Paulo

ganha um obstinado defensor por vocação", testemunha Jefferson. "O Dr. Giuliano é um grande sujeito e amigo de primeira hora que tive na CAIXA, tem bom coração."

O diretor de Comunicação da ADVOCEF, Roberto Maia, atesta que o colega Giuliano demonstrou seu espírito participativo, vibrante e solidário para com os interesses da categoria. "De forma positiva e atuante, tem contribuído para a valorização do conhecimento científico, com uma visão que transcende os interesses individuais e valoriza o coletivo."

Interesses da sociedade

Ricardo Valentim Nassa, do JURIR/Campinas, comenta que Giuliano deixará saudades, como profissional e figura humana. Destaca nele qualidades como senso de justiça, solidariedade, equilíbrio, ponderação, caráter e posição firme. "A realização de ser advogado da CEF foi vencida por um sonho maior, de poder se dedicar aos mais carentes, sobretudo às crianças e adolescentes, sendo questão menor o fato de que irá perceber vencimentos menores na Defensoria Pública do Estado."

Giuliano diz que a convivência com os colegas, advogados ou não, representaram um grande aprendizado, por seu caráter e dedicação. Lembra que a CAIXA é respon-



| Giuliano: defensor público por vocação

sável por projetos sociais de extrema relevância. "Nos deparamos com questões jurídicas muitas vezes complexas e defendemos interesses que, em última análise, não se resumem em benefício do banco e sim da própria sociedade, já que, no mais das vezes, as discussões refletem no patrimônio público."

Giuliano não esquece dos colegas das áreas meio, "profissionais com profundo conhecimento técnico que, de forma quase anônima, são os grandes responsáveis pela boa defesa dos interesses da CAIXA".

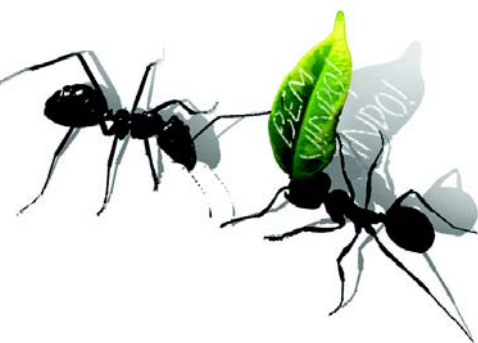
Na despedida, deixa sua gratidão aos colegas, que contribuíram com seu crescimento, inclusive pessoal. "Deixo meus agradecimentos, também, aos amigos da ADVOCEF, que muito tem feito pelos associados e, sem dúvida, ajuda a fortalecer a categoria."

| Comunicação

Novos associados

Confira quem são os novos filiados da ADVOCEF, inscritos entre 10/11/2008 e 03/08/2009.

Nome	Lotação	Data Filiação
Rafael Gonçalves de Senna Conceição	BR/DF	10/11/2008
Ismael Geraldo Acunha Sole Filho	PO/RS	28/01/2009
Anderson Chicória Jardim	BU/SP	05/02/2009
Helena Sirimarco Moreira Guedes	GETEN	30/04/2009
Adam Luiz Alves Barra	GEAJU	30/04/2009
Luis Fernando Barbosa Pasquini	CG/MS	30/04/2009
Miriam Rocha Soares	RE/PE	04/05/2009
Mauricio de Oliveira Ramos	GEAJU	15/05/2009
Camila Modena	SP/SP	14/07/2009
Aurelio Henrique de Figueiredo	JP/PB	16/07/2009
Alexandre Christian de Jesus Noletto	TE/PI	16/07/2009
Miguel Tadeu Lopes Luz	GO/GO	28/07/2009



O que há para ler

A 8ª RD circula em todo o Brasil; a 9ª está em preparo

Está pronto o cronograma para a 9ª edição da Revista de Direito da ADVOCEF, com lançamento previsto para novembro de 2009, em Brasília. Os artigos para publicação serão recebidos até 21 de setembro, para que sejam revisados até outubro de 2009.

Enquanto isso, a Revista de Direito nº 8, lançada no Congresso de Aracaju, circula nos gabinetes e bibliotecas de todo o Brasil, sendo lida por advogados, magistrados e operadores do Direito em geral.

Veja quem são os autores e o que eles escrevem nessa edição.

Alessandro Borghetti. Ex-advogado da CAIXA no Rio Grande do Sul, atualmente oficial registrador em Rio Grande, Alessandro trata do direito real do promitente comprador (incluído no novo Código Civil), para entender seu alcance dentro do ramo imobiliário. A necessidade de registro do instrumento contratual e o direito de postular a adjudicação compulsória (com enorme controvérsia) são alguns dos temas discutidos.

Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Advogado da CAIXA na Paraíba, retoma antiga discussão sobre a possibilidade de se dar cumprimento, através de atos constritivos, às sentenças meramente declaratórias, principalmente após a modificação introduzida pela Lei 11.232, de 22/12/2005. O estudo compara os argumentos utilizados pela doutrina que se posiciona a favor e contra a possibilidade de execução das sentenças declaratórias.

Elga Lustosa de Moura Nunes. Segundo a advogada da CAIXA em Brasília, a reforma do Código de Processo Civil produziu alterações substanciais na sistemática processual. "A norma do art. 219, § 5º do CPC, implementada para garantir a duração razoável do processo, instituída pela EC. 45/04, contém algo antes inimaginável: a pronúncia de ofício da prescrição, alcançando este instituto à categoria de norma de ordem pública."

Iliane Rosa Pagliarini e Jussara Nasser Ferreira. A relevância dos princípios negociais no descumprimento do con-

trato é o tema das advogadas Iliane (REJUR/Umuarama) e Jussara (professora na Unipar). Elas traçam a trajetória do contrato, destacando as modificações mais significativas em relação aos pactos. "Do conjunto transformador emerge a nova feição do contrato, redefinido pela própria complexidade das relações sociais de massa, competente e suficiente para enfrentar a expansão econômica e as mais variadas intermitências decorrentes da faticidade negocial", resumem as autoras.



João Pedro Silvestrin. O artigo do ex-advogado da CAIXA, hoje desembargador do TRT da 4ª Região, aborda o fenômeno da transferência do empregado como alteração do contrato de trabalho. Pretende estimular a discussão sobre a possibilidade de implementação por mero ato unilateral do empregador e estabelecer pressupostos à validade do ato, com ênfase ao instrumento de resistência do empregado.

Juliana Varella Barca de Miranda Porto. "O amicus curiae no recurso extraordinário" é o tema da advogada, que trabalha em Brasília. Ela afirma que, com a criação do instituto da repercussão geral, "que repercute na sociedade como um todo", a figura do amicus curiae surge como elemento imprescindível de legitimação da democracia representativa - "ou melhor, participativa".

Karin Wietzke Brodbeck. A advogada da CAIXA no Rio Grande do Sul escreve sobre a aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos de serviços advocatícios, controversa na jurisprudência. "Com efeito, impõe-se a aplicação harmônica dos dispositivos constantes no Estatuto da Advocacia e do Código de Defesa do Consumidor", comenta.

Lenymara Carvalho. O artigo da advogada de Brasília procura demonstrar as posições doutrinárias e a tendência da jurisprudência, especialmente do Supremo Tribunal Federal, quanto ao cabimento de ação rescisória em caso de decisão que, à época do trânsito em julgado, possuía interpretação controversa nos tribunais, sendo posteriormente definida pelo STF. Sua intenção é rediscutir o tema, considerando o papel exercido pelo Supremo como órgão maior de interpretação constitucional.

Lucas Ventura Carvalho Dias. O advogado do JURIR/Recife analisa a Súmula 393 do Tribunal Superior do Trabalho, descrevendo sua aplicação prática e as implicações do Princípio da Ampla Devolutividade no Processo do Trabalho.

Marcelo Quevedo do Amaral. De acordo com o advogado de Porto Alegre, a semelhança de algumas modalidades do direito de vizinhança com as limitações administrativas e as servidões gera reflexos diretos na atividade registral. Em seu artigo, afirma que os chamados direitos de vizinhança onerosos impõem ônus excepcionais ao imóvel em razão do interesse público, mediante indenização ao seu proprietário. Apesar da grande semelhança, o advogado diz que os conceitos de servidão, direito de vizinhança e limitação administrativa não se confundem.

Wilson Malcher. O advogado, que trabalha na CAIXA do Rio Grande do Sul, afirma que o processo monitorio espanhol e o brasileiro possuem a mesma base legislativa, o procedimento d'ingiunzione italiano, de cognição fundada na prova documental unilateralmente apresentada pelo credor. Segundo Malcher, o procedimento monitorio brasileiro é consequência do movimento de "reforma do Código de Processo Civil", e o espanhol, da Ley de Enjuiciamiento Civil, de 2000, quando chegou a ser considerado como a panaceia para a tutela do crédito.

Depois da greve

"Há momentos em que silenciar é mentir." (Unamuno)

Jorge Paulo Schlemm Neto ()*

A reconciliação com o trabalho após 51 dias parados é um processo que requer uma reflexão de molde pessoal, mas generoso, já que se trata de um retorno após uma greve com vistas à formalização de acordo comprometido pela CAIXA ao fim da greve dos bancários de 2008. Como a administração não quis cumpri-lo, desrespeitou cláusula pétrea constitucional que comanda conduta de equilíbrio social para a paz e a evolução das relações, ficamos sem alternativa. No caso, a situação artificialmente criada demandava enfrentamento, daí por que os profissionais da CAIXA se viram obrigados ao sacrifício da paralisação, simplesmente porque ficou impossível continuar sem o respeito devido a uma regra de direito público.

O administrador dirigente veio praticando ao longo de décadas em desrespeito ao equilíbrio nas suas relações com as carreiras profissionais e, equivocadamente, em confronto com elementares cânones de direito público, promoveu a gestação do movimento de greve, procedimento inédito, traumático, que rejeitou o trato sem dignidade nas relações formais com a Empresa, e pela falta das condições de trabalho. Recusamos a continuação do labor sem a devida revisão e adequação de novas condições, buscando encetar um diálogo direcionado ao equilíbrio e ao bom senso, ainda não al-

cançado como devido, mas que virá, se não vermos!

No caso, a preparação e a execução da greve foram resultantes de um processo bem liderado, de longa maturação e cuidadosamente detalhado, preparado e construído, consonante com as responsabilidades das categorias profissionais. De se registrar a atitude legal, respeitosa

vexame, felizmente. A administração da CAIXA, que vinha inoperante e sem criatividade, viu-se obrigada a rever a posição inicial intransigente quando, equivocada, ainda não havia proposto nada aceitável. O imenso e ácido fosso construído nas relações contratuais tra-

balhistas entre a Empresa e as carreiras profissionais levou a administração a reconhecer as falhas e formalizar o primeiro acordo.

É sempre bom lembrar que ainda somos - fomos durante a greve e seremos num futuro breve - obrigados a lidar com pessoas, ainda sinistramente operando às escondidas, que crêem tudo po-



| Categoria vota pelo fim da greve, em Brasília

e eficiente das gerências e coordenações - houve exceções, diante da evidente legitimidade do movimento paredista, que teve apoio direto das seccionais e do Conselho Federal da OAB, dos sindicatos, dos conselhos regionais e de outros órgãos representativos das classes.

A legitimidade das reivindicações desatendidas foi nosso ponto de encontro e de partida. E esteve sempre tão bem fundamentada e clara que o próprio Judiciário promoveu, ostensivamente, uma solução por acordo direto numa proposição para resgatar a Empresa de outro

der, tudo saber, tudo entender e tudo resolver como se fora gesto magnânimo, como naquele encontro do senhor sentado na cadeira e o escravo de joelhos e olhos baixos. Lamentavelmente sempre haverá os empenhados em empatar soluções, que nós experientes do labor próprio bem conhecemos e sabemos enfrentar, mas transitar e lidar em tal cenário é difícil e doloroso, porque a pretensão legítima tem que confrontar o atentado que quer "legitimar" o falso, aquela face despossuída de conteúdo e autoridade. Não falo da autoridade castrense, mas a

de quem tem que saber o seu ofício, seu papel e sua missão, mas se apresentam desprovidas de grandeza. Nesses termos, nunca haverá equilíbrio entre a administração pública e a reivindicação dos servidores e empregados enquanto se insistir praticar à distância dos conceitos básicos do que seja administrar coisa pública, sem a regência de princípios de direito público e pelo bem comum - mas é por onde se tem de ir muitas vezes neste país.

Nossa greve confirmou a assertiva de que estamos no controle porque somos os permanentes, os que conhecem as navegações da barca de há muito, os que melhor conhecem as necessidades e como supri-las durante o percurso e manter o curso. Os temporários, os passantes vêm com as mensagens do condottieri e as traduzem para dizer como será a administração da polis, para indicar a trajetória, mas quem executa e controla somos nós, e de tal não podemos esquecer nunca, enquanto trabalhamos para ou com o poder público, conforme o contrato social vigente, os princípios e a lei.

Como é próprio em todo movimento de massa, os resultados alcançados com a modificação acordada da contraprestação não foram satisfatoriamente atingidos. Ficaram muito aquém do necessário, mas, e por conta da eficiência das lideranças legítimas, num processo cuidadoso e bem fundamentado, deixamos de ser dispersos e nos encontramos no caminho, noventa por cento dos advogados, engenheiros, arquitetos, médicos, psicólogos, economistas, contadores, pedagogos, químicos físicos, atletas, sábios... Movidos apenas pela rejeição à indignidade, representada pelo tratamento desrespeitoso, os baixos salários numa empresa federal do Estado, uma vergonha!

E foi assim que, reunidos pelo resgate imperioso das condições indispensáveis, demos início ao processo e, somente porque estivemos unidos contra o despropósito bojudo e repleto de indignidade, ganhamos! Menos do que o devido, bem certo, mas, porque como também não somos uma unanimidade burra, temos entre nós humanos, mas demasiado pouco humanos, medrosos, tímidos, dissociados carreiristas, oportu-

nistas, despreparados pela e para a luta, espíritos arrefeçados e prisioneiros, ou ainda com o umbilical cordão pendente do amor materno, nove por cento que não aderiram prejudicando muito, mas ficaram com os resultados. Sempre nas lides fatais há os heróis que se oferecem em sacrifício - há quem diga que se suicidam. Os covardes fogem, os traidores se bandeiam quando oportuno e os venais se dão a troco das imundas moedas; a vantagem é que ficaram visíveis para nossos devidos cuidados. Depois revê-los e ainda conviver é difícil, mas sejamos tolerantes porque a experimentação, mesmo nas mediocridades, também ensina.

Em países pobres e mal cuidados como o nosso, sem boas escolas, onde as teses da grandeza e crescimento são

"Nossa greve confirmou a assertiva de que estamos no controle porque somos os permanentes."

rotuladas como privilégio ou ditas "dos afortunados", ou daqueles xingados de "cultos", a administração pública, via de regra, fica inerte e desbussolada quando servidores preparados, plenos do legado de diuturno e minucioso trabalho executado em longa fila de serviços prestados, experientes de anos decorridos e com íntimo conhecimento de seus afazeres, bacharéis, pós-graduados, doutores etc., reclamam das condições da contraprestação de seus contratos ou das condições de trabalho. O administrador fica como o caçador de preguiça e de péssima pontaria. O que dispõe para a mesa é o "não", porque é incapaz de olhar à frente e acima, propor o novo que vai reconstruir e restaurar sua liderança. Claramente, no nosso caso e ao final das negociações, os profissionais não ganharam o que os fariam sentir que o futuro das relações de trabalho na empresa se

tornou promissor. Certamente não chegamos em tal lugar, e neste momento é sempre bom lembrar e repetir Nemer Ibn El Barud - "Sonhei que o cervo ileso pedia perdão ao caçador frustrado." -, porque breve teremos que retomar juntos o mesmo caminho.

A desorientação da administração pública e a sua conhecida incompetência para oferecer uma proposta auspiciosa ou de superação mantém no espelho o padrão cego, infelizmente ainda como regra majoritária, e lamentavelmente conservadora, de forte caráter persecutório, um olhar obtuso e deletério que não tem escrúpulos ao ameaçar, porque a administração se sente submissa quando vai ao encontro da reivindicação, ignorando o conteúdo que inspirou a paralisação, porque, insegura, não conhece seu poder e mistura tudo.

Se não ganhamos o que nos é devido, lembremos - ganhamos menos do que se queria e mais do que se ofereceu, ao término de 51 dias da primeira greve exclusivamente das carreiras profissionais, a mais longa da história da CAIXA. E ganhamos o precioso Bem que ainda não havíamos provado, a união e a exibição de força em alerta, a exibição pujante do poder legítimo de quem sabe, e que obrigou ao outro apeiar do burro empacado, fumar um palheiro, cuspir, conversar, dejetar e vomitar, chorar, negociar, ceder, acordar e, principalmente, constatar o óbvio; o controle reside na autoridade dos que têm direitos.

A insatisfação e a frustração que nos ficaram agora são da mesma natureza da pena que já pagávamos antes da greve, a inércia por tanto tempo enquanto esvaíam-se direitos, mas a autoconfiança renascida e legitimada pelo resultado - greve com adesão massiva e participação equilibrada do Poder Judiciário, que promoveu a solução por acordo, as concessões que não se queria fazer de início e se fez no final - nos manda agir sempre que for necessário.

A experiência angariada desses tempos difíceis e indigestos da greve nos põe mais fortes pari passu com uma próxima postulação mais objetiva, mais segura, mais corajosa, certamente...

(*) Advogado da CAIXA no Rio de Janeiro/RJ.

Nesta edição

ADVOCEF lança campanha para arrecadar mais honorários

06

07

Fórum do site da ADVOCEF, um campeão de acessos

Associação investe na administração profissional

15

17

O que há para ler na 8ª Revista de Direito da ADVOCEF

18



Artigo: advogado analisa o que vem depois da greve